



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 63/2026

CHARRUA/RS, EM 10 DE JULHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 63/2026, que pretende autorização Legislativa para ratificar Termo de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária; e, autoriza abertura de crédito especial para a Secretaria de Obras e Viação.

O Município de Charrua foi contemplado no Programa Mais Água RS da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária ocasionando na assinatura do Termo de Convênio FPE nº 4862/2025, anexo, o qual prevê a execução de Rede de Abastecimento de Água na Reserva Indígena do Ligeiro, conforme Plano de Trabalho aprovado, em anexo.

O valor total para execução do objeto conveniado é de R\$ 246.316,65 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais, e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse estadual, depositado em parcela única em 30 de junho, e o restante a título de contrapartida municipal, conforme cronograma conveniado.

Nesse sentido, torna-se necessário a abertura de crédito especial, a fim de dar cumprimento ao objeto pactuado.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 63/2026

Ratifica o Termo de Convênio FPE nº 4862/2025, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito do Programa Estadual “Mais Água RS”; autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Termo de Convênio FPE nº 4862/2025, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária; o qual prevê a execução de Rede de Abastecimento de Água na Reserva Indígena do Ligeiro.

Parágrafo Único: O Termo de Convênio, em anexo, integra a presente Lei para todos os fins de direito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 246.316,65 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais, e sessenta e cinco centavos), objetivando a execução do Termo de Convênio FPE nº 4862/2025, ratificado no art. 1º, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03.17.511.0704.1033 - CONVÊNIO FPE Nº 4862/2025 - REDE DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 (6437) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 46.316,65

4.4.90.51.00.00 (6435) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte: SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 46.316,65

PROGRAMA ESTADUAL “MAIS ÁGUA RS” – SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 4862/2025.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 10 de julho de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito